



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando nº 1/2020-VNI-CEX,

RESOLVE:

Art 1º Homologar o Edital nº 002/2020 - Curso de Pré-incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO À PORTARIA 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

EDITAL Nº 002/2020 – CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação e criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de oferta de vagas ao Curso de Pré-incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) voltado ao Programa de Pré-incubação do Núcleo Incubador – Radix do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

1. DOS CONCEITOS

Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, a Pré-incubação é definida como um conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

O Curso de Pré-incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras, previsto no Programa de Pré-incubação, consiste no desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos negócios.

2. DOS OBJETIVOS

O Curso de Pré-incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras tem por objetivo principal o desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos empreendimentos. São ainda objetivos do curso:

- 2.1. Amadurecimento das competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento ou negócio;
- 2.2. Aperfeiçoamento do produto, processo, serviço ou protótipo e do desempenho do empreendimento ou negócio;
- 2.3. Aprimoramento do plano de negócio do empreendimento;
- 2.4. Habilitá-lo como potencial candidato a processos seletivos de programas de Incubação de empreendimentos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Pessoas físicas que tenham propostas de negócios e desejam desenvolver seu potencial empreendedor, bem como aprimorar competências da área de Gestão Empresarial e Tecnológica, com vistas a aumentar as chances de sucesso empresarial e sua permanência no mercado.

O público-alvo do curso são os potenciais empreendedores que apresentem uma proposta de empreendimento, podendo ser: ideias, projetos, produtos, processos ou protótipos associados a inovação e/ou tecnologias.

Serão aceitas propostas com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, que atualmente são: 1) Agroindústrias; 2) Agroturismo; 3) Agricultura Familiar; 4) Ecoturismo; 5) Biotecnologia; 6) Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; 7) Economia criativa; e 8) Indicações Geográficas.

4. DAS VAGAS

O presente edital destina-se à seleção de 25 (vinte e cinco) vagas para participar do Curso de Pré-incubação para Empreendedores – Modalidade Competências Empreendedoras, voltado ao Programa de Pré-incubação do Núcleo Incubador Venda Nova do Imigrante.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 29.01.2020 a 25.02.2020 e deverão ser realizadas somente pela internet através do link <https://forms.gle/1j3QjBaNQMx4mFQg6> do Núcleo Incubador – Radix, Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição existente no link acima;

5.3 Não serão aceitas as inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios do Formulário de Inscrição e/ou quando o envio do formulário ocorrer após a meia-noite do dia 25.02.2020, horário de Brasília.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos composta da seguinte forma:

- Pelo Coordenador do Núcleo Incubador – Radix, Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, que presidirá a banca;
- 01 (um) representante do Comitê Gestor do Núcleo Incubador – Radix, Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.;
- 01 (um) servidor que, preferencialmente, possua experiência em uma ou mais áreas de atuação do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante;

O Comitê Gestor do Núcleo Incubador – Radix, Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante poderá ainda, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para compor a Banca de

Seleção e Avaliação de Empreendimentos desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo e Ciências.

6.1 Serão eliminadas da Seleção as propostas de empreendimentos que:

6.1.1 Não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 5.2 deste edital;

6.1.2 Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo I.

6.2 A classificação das propostas inscritas serão classificadas pela ordem decrescente (maior pontuação) obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.

6.3 Conceitos dos Critérios de Avaliação:

6.3.1 **Grau de Aderência** é o grau de adesão ou aderência de um projeto ou ideia com o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão propostos neste edital;

6.3.2 **Viabilidade Tecnológica** é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto;

6.3.3 **Viabilidade Econômica** é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.

6.4 Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1 Maior pontuação no critério “**Grau de Aderência**” a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante;

6.4.2 Maior pontuação no critério “**Viabilidade Tecnológica**” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto;

6.4.3 Maior pontuação no critério “**Viabilidade Econômica**”;

6.4.4 “**Maior idade**” do proponente.

6.5 As propostas que tiverem pontuação, mas não forem contempladas dentro da quantidade de vagas, poderão ser convocadas como suplentes, até 10 dias após o início das aulas, no caso de desistência.

6.6 Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não possuem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Todos os resultados referentes a este edital serão publicados no site do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, www.vendanova.ifes.edu.br.

Todos os candidatos classificados serão convocados por e-mail e/ou telefone, e cada candidato deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, comparecer à Incubadora do Ifes para efetuar sua matrícula no curso.

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos classificados com suas referidas propostas, conforme item 7, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital.

O candidato deverá comparecer à Incubadora do Ifes - RADIX.

Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 9 deste instrumento a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

8.1 Documentos exigidos para a matrícula:

8.1.1 Histórico ou declaração de conclusão da escolaridade requerida pelo edital **(original e cópia simples)**;

8.1.2 Certidão de registro civil (Certidão de Nascimento) ou Certidão de Casamento **(original e cópia simples)**;

8.1.3 Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido); **(original e cópia simples)**;

8.1.4 Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação **(original e cópia simples)**;

8.1.5 Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (original e cópia simples). O comprovante de votação poderá ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral;

8.1.6 Cadastro de Pessoa Física – CPF **(cópia simples)**;

8.1.7 Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1972 e 1998 **(original e cópia simples)**;

8.1.8 Certidão de registro do consulado para estrangeiros **(original e cópia simples)**;

8.1.9 Comprovante de residência **(original e cópia simples)**;

8.2 Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

8.3 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo servidor do Núcleo Incubador – Radix que receber o documento depois de confrontar a cópia com o original.

8.4 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

8.5 O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito por ele mesmo, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

8.5.1 O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua matrícula cancelada;

8.5.2 Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;

8.5.3 Não serão aceitos documentos rasurados.

9. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES – MODALIDADE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

O curso de Competências Empreendedoras terá as seguintes:

Carga Horária Total: 48 (quarenta e oito) horas

Turno: Noturno (18h – 22h)

Modalidade: Presencial

Local: Dependências do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

As datas prováveis e os horários previstos poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades do Núcleo Incubador – Radix do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante ou da indisponibilidade do instrutor e outros recursos.

O curso será composto de 04 (quatro) módulos, cujos temas abordados encontram-se abaixo descritos:

Módulo I – Ambientação – Campus Venda Nova do Imigrante
Ambientação para Empreendedores, Competências Empreendedoras, Seminário de Apresentação
Módulo II – Modelo de Negócios – Campus Venda Nova do Imigrante
Modelagem de Negócio: Business Model Canvas, Análise de SWOT, Effectuaction, Propriedade intelectual, Noções de Formalização de Negócios
Módulo III – Planejamento do Negócio – Campus Venda Nova do Imigrante
Vendas e Técnicas de Negociação, Gestão de Custos e Formação de Preços, Tópicos Especiais Aplicados ao perfil do Núcleo Incubador, Plano de Negócio, Captação de Recursos.
Módulo IV – Campus Venda Nova do Imigrante
Seminário de apresentação

A nota de cada uma das disciplinas curriculares será aferida através de atividades propostas pelos professores. E O conceito final de cada módulo será obtido através da média das notas das disciplinas curriculares.

Ao final do curso todos os discentes que obtiverem presença de no mínimo 75% das atividades de cada módulo e conceito final igual ou superior a 60 pontos receberão o Certificado de Conclusão do Curso de

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações de inscrição serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados através do e-mail: incubadora.vni@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.

Em qualquer fase do processo de seleção a Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

11. DOS RECURSOS

Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo II) e enviados digitalizados para o e-mail incubadora.vni@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (Anexo III)

Se após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente realizar-se-á nova divulgação do resultado.

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de Janeiro de 2020.

ALOISIO CARNIELLI

Diretor-Geral

Campus Venda Nova do Imigrante

PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Premiação em evento de inovação	Não (0 ponto)	Sim (1 ponto)

Certificado de participação em evento de inovação	Não (0 ponto)	Sim (1 ponto)

Aprovação em Curso ou disciplina de empreendedorismo com carga horária mínima de 30 horas	Não (0 ponto)	Sim (2 pontos)

Grau de Aderência a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.	Nenhum (0 ponto)	Fraco (1 ponto)	Moderado (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Viabilidade Tecnológica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Viabilidade Econômica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Nenhuma (0 ponto)	Fraca (1 ponto)	Moderada (2 pontos)	Forte (3 pontos)	Muito forte (4 pontos)

Soma dos Pontos

Percentual Alcançado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO III – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Início das Inscrições	29.01.2020 a 25.02.2020
Publicação dos Candidatos Classificados	27.02.2020- após às 16h
Apresentação de Recursos	28.03.2020
Divulgação dos resultados do Recurso	02.03.2020
Publicação do Resultado Final da Seleção	03.03.2020
Período de matrícula dos selecionados	04.03.2020 a 06.03.2020 Horário: das 8h às 17h
Previsão para o Início do Curso	09.03.2020
Previsão do Término do Curso	26.06.2020